

# PUGMIL

PREFEITURA MUNICIPAL  
ADM 2021/2024



## PROJETO DE LEI Nº 005/2025 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025.

### "ALTERA PPA/LDO/LOA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025 E AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR."

O Prefeito Municipal de Pugmil, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e fica sancionada a seguinte lei:

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar a Lei Municipal nº 386, de 14 de dezembro de 2023, referente ao Plano Plurianual – PPA 2022/2025 para o município de Pugmil, e estabelece outras providências.

Art.2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar a Lei Municipal nº 384, de 14 de dezembro de 2023, referente a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025.

Art.3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar a Lei Municipal nº 385, de 14 de dezembro de 2023, referente a Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2025.

Art.4º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos cinquenta mil reais) nas seguintes rubricas orçamentárias:

#### Órgão 01 – Prefeitura Municipal de Pugmil

Unidade Orçamentária – 02.02.06 – Secretaria de Infraestrutura

Função: 04 - Administração

Subfunção: 122 – Administração - Administração Geral

Projeto/Atividade: 1.038 – Construção do Portal de entrada da cidade

4.4.90.51 – Obras e Instalações R\$ 250.000,00

Total: R\$ 250.000,00

Art. 5º - Servirá de cobertura a esse Crédito Especial Suplementar a anulação de dotação.

Art. 6º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pugmil – TO, aos dez (25) dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e vinte cinco (2025).

APROVADO  
EM 10/03/2025  
Alessandro Ribeiro De Sá  
Pres. da Câmara Mun. de Pugmil-TO

ALESSANDRO RIBEIRO DE SÁ  
Pres. da Câmara Mun. de Pugmil-TO

ANGELO MÁRIO PEREIRA ALVES  
Prefeito Municipal

RECEBEMOS  
10/03/2025  
Gislene M. Souza

GISLENE MARTINS SOUSA

Matrícula: 002

# PUGMIL

PREFEITURA MUNICIPAL  
ADM. 2021/2024



## JUSTIFICATIVA

### PROJETO DE LEI Nº 005 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025

EXCELENTESSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,

NOBRES VEREADORES,

O Projeto de Lei nº 00416, de 25 de fevereiro de 2025, tem por finalidade alterar o Plano Plurianual (PPA), a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e a Lei Orçamentária Anual (LOA) do exercício financeiro de 2025, para autorizar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais). Esses recursos serão destinados à construção do Portal de Entrada da cidade de Pugmil, uma obra de grande relevância para o município.

A construção desse portal representa um projeto estratégico para Pugmil, pois simboliza o desenvolvimento e a valorização do município. O portal, além de ser um marco físico, terá um importante papel simbólico, funcionando como um cartão de visita que acolhe os visitantes e reflete a identidade e hospitalidade da cidade. Sua localização estratégica na entrada da cidade terá impacto direto na percepção daqueles que chegam, oferecendo uma imagem mais atraente e organizada do município.

Além disso, a obra do portal terá efeitos positivos na promoção do turismo local, fortalecendo o desenvolvimento econômico de Pugmil. A primeira impressão causada pelo portal incentivará o fluxo de visitantes, o que pode beneficiar diretamente o comércio local e promover novas oportunidades econômicas. Dessa forma, o portal servirá como um ativo importante para a geração de renda e emprego, fomentando o crescimento da cidade.

A adequação das leis orçamentárias é fundamental para que o projeto seja executado de forma legal e eficiente. A alteração do PPA, LDO e LOA é necessária para que os recursos sejam alocados corretamente e a obra seja realizada de forma transparente e responsável. A abertura do crédito suplementar proposto neste projeto de lei permite que o município utilize os recursos com planejamento e dentro dos limites estabelecidos pela legislação financeira vigente.

Portanto, a aprovação deste projeto é essencial para que Pugmil avance em seu processo de desenvolvimento urbano e econômico, proporcionando aos seus habitantes uma cidade mais organizada, atrativa e acolhedora. A construção do Portal de Entrada não apenas contribuirá para o embelezamento da cidade, mas também fortalecerá sua identidade, promovendo um impacto positivo no turismo, no comércio e no orgulho cívico da população.

Dessa forma, solicita-se a aprovação deste projeto de lei, para que o município de Pugmil continue a implementar projetos que visam ao bem-estar da população e ao crescimento sustentável da cidade, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida de seus cidadãos.

Gabinete do Prefeito do Município de Pugmil – TO, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2025.

APROVADO  
EM 19/03/2025  
Alessandro Ribeiro De Sá  
Pres. da Câmara Mun. de Pugmil-TO

ALESSANDRO RIBEIRO DE SÁ  
Pres. da Câmara Mun. de Pugmil-TO

ÂNGELO MÁRIO PEREIRA ALVES  
Prefeito Municipal